

PORTARIA Nº 1324/SPO, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Suspende Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) - Certificação: Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-12-0CBV-03-00, emitido em 8 de dezembro de 2006, em favor da empresa TAIL - Táxi Aéreo Itaituba Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo nº 00065.040363/2014-37, com base no art. 45 da Lei nº 9784/99 e nas seções 119.40(a)(c) e 119.59 (e) do RBAC nº 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 33/2014/GOAG/SPO, a contar de 2 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS